

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO MOTO SUHAI

A **SUHAI SEGURADORA S.A.**, aqui denominada **Promotora Mandatária**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.255/0001-23, é subscritora de títulos de capitalização, na modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, doravante denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e notas técnicas foram devidamente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme processo(s) nº(s) 15414.900631/2019-54.

TOGARANTIDO.COM.BR CORRETORA DE SEGUROS S.A., aqui denominada **Promotora Aderente**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.073.182/0001-09, representada neste ato nos termos de seu Contrato Social.

Promotora Mandatária e Promotora Aderente, serão denominadas em conjunto como **Promotoras**.

1. SOBRE A PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as condições de participação, funcionamento e premiação de sorteios vinculados à aquisição de produtos ou serviços fornecidos pela **PROMOTORA**, mediante a utilização dos títulos de capitalização emitidos pela **ICATUCAP**.

2. ONDE E QUANDO VALE A PROMOÇÃO

- 2.1. A presente promoção terá validade em todo o território nacional e terá início em 20/02/2025 e vigorará por prazo indeterminado.
- 2.2. A vigência da promoção iniciar-se-á na data definida pela **PROMOTORA**, podendo ser encerrada a qualquer tempo, desde que haja prévia comunicação aos participantes, nos termos do item 10 deste regulamento.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

- 3.1. A **PROMOTORA** cederá o direito de participação nos sorteios para os Participantes que atenderem aos requisitos abaixo:
 - a) Realizar a contratação do produto ou serviço vinculado à promoção;
 - b) Estar adimplente com todas as obrigações assumidas no ato da contratação.
- 3.2. A elegibilidade para participação nos sorteios ocorrerá a partir do 1º mês subsequente à contratação, conforme especificação divulgada pela **PROMOTORA**, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
- 3.3. O participante receberá um número da Sorte nas seguintes condições:

- i. Ao contratar o Seguro com pagamento via Cartão de Crédito e com a apólice emitida pela Suhai, o participante receberá **1 (um) número da Sorte**, garantindo um único sorteio no **1º (primeiro) mês subsequente** a contratação e concorrerá ao prêmio bruto de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - ii. Ao contratar o Seguro com pagamento via Boleto e com a apólice emitida pela Suhai o participante receberá **1 (um) número da Sorte**, garantindo um único sorteio no **1º (primeiro) mês subsequente** a contratação e concorrerá ao prêmio bruto de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - iii. Todos os participantes que pagarem as parcelas do seguro até a respectiva data de vencimento e estiverem com a apólice Ativa, receberão mais número da Sorte, o participante concorrerá mensalmente a um prêmio bruto **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de Renda, conforme legislação vigente.
- 3.4.** O participante deverá realizar a vistoria do Seguro e/ou a instalação do rastreador, bem como realizar os pagamentos até a respectiva data de vencimento, conforme solicitado pela **Suhai Seguradora S.A.**

4. DOS SORTEIOS

- 4.1.** Os sorteios ocorrerão com base nos resultados da Loteria Federal, realizados no último sábado de cada mês. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx> bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 4.2.** O número premiado será apurado com base nos últimos dígitos dos 5 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.
- 4.3.** Para fins exemplificativos, caso os últimos dígitos dos prêmios da Loteria Federal sejam 3, 8, 0, 4 e 9, o número contemplado será 38.049. conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio: 32.26 **3**
2º prêmio: 34.57 **8**
3º prêmio: 89.07 **0**
4º prêmio: 51.94 **4**
5º prêmio: 44.37 **9**

Combinação sorteada: 38.049

- 4.4.** O prêmio estará sujeito à retenção do Imposto de Renda na fonte, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.** Será contemplado o Participante possuidor da combinação numérica vinculada ao título de capitalização sorteado, vigente na data do sorteio, aqui denominado Número da Sorte, informado no Bilhete/Certificado de Seguro/Apólice
- 4.6. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.**
- 4.7.** A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
- 4.8.** Os Participantes Contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
- 4.9.** A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber:

4.9.1. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME);
- c) Número de telefone com DDD;
- d) Comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação);
e,
- e) Comprovante de informação sobre sua renda e, caso seja previsto na promoção comercial, assinatura de um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

4.9.2. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos;
- b) Número de telefone com DDD;
- c) Informações sobre faturamento; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade;
e,

- d) Cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores, principais administradores e procuradores da sociedade.

5. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

- 5.1. Os participantes contemplados serão notificados por meio de contato telefônico, mensagem de texto (SMS), e-mail ou correspondência enviada ao endereço cadastrado.
- 5.2. O Número da Sorte bem como o nome dos Participantes Contemplados serão divulgados <http://www.ifood.togarantido.com.br/seguro-suhai-promo-cap>. Os Participantes Contemplados nos sorteios serão notificados pelos meios informados no **item 5.1** e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

6. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 6.1. O prêmio será entregue ao ganhador em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação e validação de toda a documentação exigida pela **PROMOTORA**.
- 6.2. O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário ou outra forma admitida em lei, definida pela **PROMOTORA**.
- 6.3. Caso o ganhador opte por receber o prêmio em bens ou serviços, deverá formalizar sua escolha por meio de termo de anuência junto à **PROMOTORA**.

7. DO FALECIMENTO DO PARTICIPANTE CONTEMPLADO

- 7.1. Em caso de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao representante legal do espólio, conforme determinação judicial ou inventário legal.

8. RESTRIÇÕES

- 8.1. É vedada a participação de menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 8.2. As condições gerais do título de capitalização encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da **PROMOTORA**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A SUSEP não incentiva ou recomenda a aquisição de títulos de capitalização, limitando-se à fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.2. A **PROMOTORA** comunicará o encerramento da promoção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.3. A **PROMOTORA** armazenará os documentos e registros suficientemente aptos a comprovar as tentativas frustradas de localização do Participante Contemplado, pelo período de 5 (cinco)

anos, e poderá compartilhá-los com a **ICATUCAP**, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias da referida sociedade de capitalização.

- 9.4.** A **PROMOTORA** informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a **ICATUCAP** através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.
- 9.5.** A **PROMOTORA** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
- 9.6.** A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 9.7.** É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 9.8.** Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em:
<https://www2.susep.gov.br/safe/numermercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>
- 9.9.** O regulamento está disponível em <http://www.ifood.togarantido.com.br/seguro-suhai-promo-cap> .
- 9.10.** Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

10. ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES

- 10.1.** Os participantes poderão sanar dúvidas ou obter informações adicionais através dos seguintes canais de atendimento:

Central de Atendimento da **PROMOTORA TOGARANTIDO: (11) 947065670.**

SAC ICATUCAP: 0800 286 0109 (atendimento exclusivo de informações relativas ao sorteio de capitalização)

Ouvidoria ICATUCAP: 0800 286 0047 (tenha em mãos o número de protocolo do atendimento anterior).
